

PORTARIA DCO Nº 006.2026 – FGF**COPA FGF 2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 6º, incisos IV e IX, e no artigo 7º, parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FGF (RGC), no Regulamento Específico da Competição da Copa FGF 2026 – Troféu Carlos Caetano Verri (Dunga) (REC) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete à Federação Gaúcha de Futebol organizar, dirigir, supervisionar e homologar as competições oficiais sob sua administração, nos termos do artigo 6º, IV, do RGC;

CONSIDERANDO que a COPA FGF 2026 – TROFÉU CARLOS CAETANO VERRI (DUNGA) foi regularmente disputada de acordo com as disposições regulamentares vigentes, em especial o Regulamento Específico aprovado em Conselho Técnico de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 6º do Regulamento Específico a competição foi disputada por 8 (oito) equipes.

CONSIDERANDO que a competição foi encerrada em 23 de julho de 2026, culminando com a definição de seu campeão e de sua classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar em definitivo o resultado final da COPA FGF 2026 – TROFÉU CARLOS CAETANO VERRI (DUNGA).

Art. 2º - Fica homologada a seguinte classificação final da competição:

- 1º – C.E Gramadense (Gramado) – Campeão
- 2º – G.E Brasil (Pelotas) – Vice-Campeão
- 3º – FC Santa Cruz (Santa Cruz do Sul) – Terceiro Colocado
- 4º - G.E Bagé (Bagé) – Quarto Colocado
- 5º - Guarany FC (Bagé) – Quinto Colocado
- 6º – Monsoon FC (Capão da Canoa) – Sexto Colocado
- 7º – SERC Brasil (Farroupilha) – Sétimo Colocado
- 8º – GA Farroupilha (Pelotas) – Oitavo Colocado

Art. 3º - O Centro Esportivo Gramadense sagrou-se Campeão da Copa FGF 2026 - Troféu Carlos Caetano Verri (Dunga).

Art. 4º - A classificação final foi apurada em conformidade com os critérios previstos no Regulamento Específico da Competição.

Art. 5º - Os efeitos desportivos decorrentes da classificação final, em especial a distribuição de vagas em competições nacionais e regionais, observam os critérios estabelecidos no Regulamento Específico da Competição, no seu artigo 4º, assim sendo:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao CE Gramadense fica assegurada 01 (uma) vaga no Campeonato Brasileiro Série D – Edição 2027 e 01 (uma) vaga na disputa da Recopa Gaúcha – 2027. Já, ao GE Brasil, fica assegurada 01 (uma) vaga para a COPA SUL-SUDESTE – 2027. As vagas nacionais descritas ficam dependendo da ratificação da CBF.

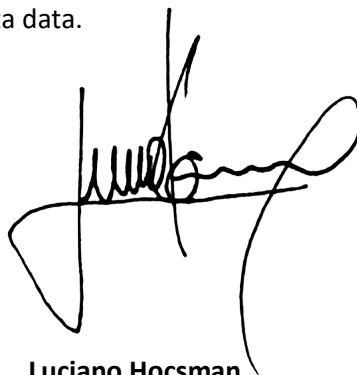
Art. 6º - A presente homologação não prejudica eventuais decisões pendentes de julgamento perante a Justiça Desportiva (TJD/RS), reconhecida como instância própria nos termos dos artigos 36º do Regulamento Específico, cujos efeitos, se for o caso, serão observados na forma do CBJD.

Art. 7º - Esta Portaria será publicada no Boletim Oficial e no site oficial da FGF, nos termos do art. 6º, IV e IX, do RGC.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 24 de julho de 2026.



Luciano Hocsman

Presidente

Federação Gaúcha de Futebol

Departamento de Competições – DCO/FGF